LEI Nº 1.178, DE 11 DE OUTUBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), às seguintes verbas orçamentárias do vigente exercício:~~

		~~Gabinete do Prefeito~~	
~~3.1.4.5~~	~~02~~	~~Diversos~~	~~3.000,00~~
~~3.1.2.4~~	~~42~~	~~Peças e Acessórios~~	~~5.000,00~~

~~**Art. 2º -** Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são, parte, os do efetivo excesso de arrecadação e, parte, os provenientes da anulação parcial, igualmente autorizada, das seguintes verbas do Orçamento vigente:~~

~~4.1.1.2~~	~~67~~	~~Obras Públicas~~	~~1.900,00~~
~~4.1.4.8~~	~~92~~	~~Material Permanente~~	~~1.000,00~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 11 de outubro de 1973.~~

~~**CLÉRIO MOULIM**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.